



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**

TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCE/MA Nº 083/2026

MÓDULO 1 – Ordem 63

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Relatório de Ações
do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – 2025



Formosa da Serra Negra

2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

IDENTIFICAÇÃO

Município: Formosa da Serra Negra

Porte: Pequeno Porte I

Lei de Criação do CMAS: Lei Nº 110, de 7 de junho de 2005

Aletrada pela Lei: Lei Nº 278, de 8 de dezembro de 2017

Composição: 12 membros Titulares e respectivos suplentes

Presidente: Maria Perpétua Vargas Costas

Endereço: Rua Euzébio Coelho, S/N

Bairro: Vila Viana

CEP: 65.943-000

Endereço Eletrônico: cmasformosasn.24@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual das Atividades do CMAS, objetiva relatar as atividades desenvolvidas pelo referido órgão no âmbito da política municipal de assistência social, no acompanhamento, proposições, deliberações e fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os conselheiros tem como atribuições orientar, fiscalizar e formular a política pública junto com o governo. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) define como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão (e não apenas dar opinião) sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades socioassistenciais para que os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade sejam concretizados.

Sabemos que o conselho não faz as leis, portanto, a competência do conselho de assistência social tem a ver com o poder que é dado aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei.

É imperioso informar que o CMAS é a instância que acompanha e fiscaliza o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e o Programa Bolsa Família, por determinação do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. Constituição do CMAS – Estrutura Organizacional

O CMAS foi instituído através da Lei Nº 110, de 7 de junho de 2005, entretanto, as novas diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, houve alteração por meio da Lei: Lei Nº 278, de 8 de dezembro de 2017.

O CMAS de Formosa da Serra Negra é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

membros, nomeados pelo (a) Prefeito (a), têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

O CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- 06 representantes governamentais;
- 06 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

Com relação a Sociedade Civil consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

- De usuários: àqueles vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.
- De organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
- De trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período. Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

Outro ponto a ser observado é, que o CMAS deve contar com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

O CMAS reunir-se ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário as reuniões podem ser abertas ao público e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

3. Composição do CMAS

Presidente: Maria Perpétua Vargas Costa

Vice-presidente: Leia Ramos Carvalho de Sousa

Secretária Executiva: Jordana dos Santos Sousa

Órgãos do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Fianças;

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Turismo.

Sociedade Civil:

Representantes dos Usuários da Assistência Social;

Representantes de Organizações de Trabalhadores do Setor da Assistência Social;

Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

4. Atividades Realizadas

- 12 Atas Ordinárias;
- 02 Atas Extraordinárias;
- 01 Conferência Municipal de Assistência Social.

4.1. Pautas discutidas

- Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros, existentes no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em 31 de dezembro;
- Relatório de Gestão 2024;
- Prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Ação de Qualificação Cadastral de 2025 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Adesão ao Programa Maranhão Livre da Fome;
- Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e Instituí a Comissão Organizadora;
- Recomposição do CMAS;
- Realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- Ação de Qualificação Cadastral de 2025, iniciada em fevereiro de 2025, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com o objetivo de regularizar e atualizar os dados de famílias



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

do Cadastro Único, conforme detalhado na Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 01, de 26 de fevereiro de 2025;

- Análise e Votação da Adesão ao Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais – Exercício 2025 - PLANO DE AÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- Prestação de Contas através do BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS;
- Alterações na Portaria MC 810/2022, que vem atender às mudanças trazidas pela implementação no novo Sistema de Cadastro Único e pelas necessidades de adequação a legislações.

5. Deliberações e Resoluções

- 08 Resoluções

As Resoluções deliberam sobre:

- Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2024;
- Relatório de Gestão de 2024;
- Prorrogação do Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- Adesão do Município, ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

- Programação nº 210409920250001, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na modalidade Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 Investimento.

6. Monitoramento e Fiscalização

- Visitas aos equipamentos sociais;
- Acompanhamento e monitoramento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
- Acompanhamento e monitoramento dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento da elaboração das peças orçamentárias.

7. Quais são os caminhos que o conselho precisa percorrer

- Realização de reuniões ampliadas;
- Participação dos usuários da política de assistência social;
- Capacitação sobre o ciclo orçamentário;
- Capacitação sobre a inscrição de entidades no CMAS;
- Espaço físico exclusivo.

8. Considerações Finais

A partir do novo modelo de gestão, o SUAS, o conselho de assistência social assumiu seu papel político de deliberação, como também sua função normatizadora e fiscalizadora, aprovada na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e um conjunto de Resoluções que disciplinam a relação público-privado nesse campo.

O CMAS tem exercido seu papel por meio da participação, também conhecida como democracia participativa, assegurado pela Constituição Federal de 1944. O trabalho realizado pelo CMAS consolida o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e qualificar os serviços, projetos, programas e benefícios



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MARANHÃO

socioassistenciais., sendo fundamental para que a política de assistência seja ofertada para quem de fato necessita.

O CMAS de Formosa da Serra Negra reafirma a importância do controle social, pois possibilita maior transparência e a efetividade da política pública de assistência social.

Formosa da Serra Negra, 16, de março de 2026.

maria perpetua vargas costa

Maria Perpétua Vargas Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social